



PROVIMENTO N.º 003/2002

“Dispõe sobre depósito judicial e institui formulários”.

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Feliciano Vasconcelos de Oliveira, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando que à Corregedoria-Geral da Justiça compete expedir orientações para o bom funcionamento dos serviços da justiça e objetivando normatizar os depósitos judiciais;

RESOLVE

Art. 1º - Os depósitos judiciais de quantias em dinheiro serão feitos, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A ou na Caixa Econômica Federal. Somente em caso de necessidade e urgência serão feitos em estabelecimento bancário particular.

§ 1º - Quando realizado no Banco do Brasil, o depósito utilizará o formulário A-2.13.3.1, sendo desnecessário ofício de remessa.

§ 2º - Para outros bancos dever-se-á expedir ofício autorizando expressamente o depósito judicial, indicando, sempre os dados suficientes para individualização da operação.

Art. 2º - O levantamento de dinheiro depositado far-se-á por meio de alvará, em duplicata, juntando-se uma das vias no processo a que se referir, assinado pelo juiz, conforme modelo A-2.13.9.

Art. 3 - Para outros levantamentos, não pecuniários, adotar-se o formulário A-2.13.10.

Art. 4º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 23 de Abril de 2002.

Desembargador **Feliciano Vasconcelos de Oliveira**
Corregedor-Geral da Justiça



A-2.13.3.1

DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DADOS DO PROCESSO

Natureza da Ação:	AÇÃO	Processo n.º:	00000000000-0
Requerente/autor:	NOME	CPF/CNPJ	000000000-00
Requerido/réu:	NOME	CPF/CNPJ	000000000-00
Juízo:	(...) VARA DA COMARCA DE (...)		

DADOS DA OPERAÇÃO

Operação:	Histórico:	Agência:
Banco do Brasil - 31550-05000	551	
N.º conta para depósito (*):	0000000000-0	
Depositante:	NOME	
Depósito efetivado em nome de:	NOME	
Destinação do Depósito:	GARANTIA DE (...)	

ORDEM DE DEPÓSITO

Autorizo a efetivação do **Deposito Judicial Remunerado**, conforme informado nesta guia, ficando vinculado o saque à autorização deste Juízo.

(...Local e data...)

Juiz de Direito

Formulário A-2.13.3.1 CNG-COGER

- a) para o primeiro depósito não é preciso informar o número da conta.
b) válido somente se assinado pelo Juiz.
c) 1ª Via: Banco; 2ª Via: Juízo.

A-2.13.9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(brasão do Estado e identificação da Unidade)

ALVARÁ JUDICIAL N.º 00

Instituição de Destino:

Natureza da Ação:

Processo n.º:

Requerente:

CPF/CNPJ

Requerido:

CPF/CNPJ

Favorecido:

CPF/CNPJ

Outros dados, se for o caso:

Operação discriminada:

A débito da Conta n.º:

Autorizo a Instituição acima mencionada a proceder a operação de saque do **Deposito Judicial Remunerado**, conforme informado nesta guia.

Local e data.

Juiz de Direito

a) válido somente se assinado pelo Juiz.

b) exigível a apresentação da carteira de identidade do favorecido.

c) 1ª Via: Banco; 2ª Via: Juízo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A-2.13.10

(brasão do Estado e identificação da Unidade)

ALVARÁ JUDICIAL N.º 00

Instituição de Destino:

Natureza da Ação:	Processo n.º:
Requerente:	CPF/CNPJ
Requerido:	CPF/CNPJ

Favorecido:	CPF/CNPJ
Outros dados, se for o caso:	
Operação discriminada:	

Autorizo a Instituição acima mencionada a proceder a operação conforme informado nesta
guia.
Local e data.
Juiz de Direito

- a) válido somente se assinado pelo Juiz.
b) exigível a apresentação da carteira de identidade do favorecido.
c) 1ª Via: Instituição; 2ª Via: Juízo.